



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de junho de 2016

Edição nº 1381, Pág. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	1
PAUTAS	1
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	2
ATOS NORMATIVOS	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
DESPACHOS	2
PORTARIAS	2
ADMINISTRATIVO	2
DESPACHOS	3
EDITAIS	3

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

PAUTA DA 10ª SESSÃO DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA, a ser realizada no dia 21/06/2016, às 10:00 h., na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Conselheiro Convocado: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

01) PROCESSO n.4126/2011

Objeto: Prestação de Contas do Termo de Convênio n.03/2011.

Órgão: SEPROR.

Responsável (eis): Sr. Eronildo Braga Bezerra e Sr. Delson Pereira dos Santos.

Procuradora: Dra. Evelyn Freire de Carvalho.

Auditor: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

01) PROCESSO n.4808/2015

Objeto: Admissão de Pessoal, mediante Processo Seletivo Simplificado.

Órgão: Prefeitura Municipal de Maués.

Responsável (eis): Sr. Raimundo Carlos Góes Pinheiro.

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

02) PROCESSO n.3703/2014 – 5 Volumes

Objeto: Admissão de Pessoal, mediante Processo Seletivo Simplificado, Edital n.02/2014.

Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Responsável (eis): Sr. Neilson da Cruz Cavalcante.

Procurador: Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida.

03) PROCESSO n.4774/2014

Objeto: Prestação de Contas da 1ª Parcela do Termo de Convênio n.38/2013.

Órgão: SEDUC.

Responsável (eis): Sra. Calina Mafra Hagge e Sr. Odemilson Lima Magalhães.

Procuradora: Dra. Evelyn Freire de Carvalho.

04) PROCESSO n.4776/2014

Objeto: Prestação de Contas da 2ª Parcela do Termo de Convênio n.38/2013.

Órgão: SEDUC.

Responsável (eis): Sra. Calina Mafra Hagge e Sr. Odemilson Lima Magalhães.

Procuradora: Dra. Evelyn Freire de Carvalho.

05) PROCESSO n.5092/2013 – 2 Volumes

Objeto: Prestação de Contas da Parcela Única do Termo de Convênio n.21/2012.

Órgão: SEJEL.

Responsável (eis): Sr. Anderson Oliveira de Souza e Sra. Sulamy Venâncio Vasconcelos.

Procuradora: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

06) PROCESSO n.2487/2014

Objeto: Prestação de Contas da Parcela Única do Termo de Convênio n.10/2012.

Órgão: SEJEL.

Responsável (eis): Sra. Alessandra Campelo e Sr. Antônio José Castro da Silva.

Procuradora: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

07) PROCESSO n.4827/2010 – 3 Volumes





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de junho de 2016

Edição nº 1381, Pág. 2

Objeto: Prestação de Contas da Parcela Única do Termo de Convênio n.º 02/2009.

Órgão: SEMDEJ.

Responsável (eis): Sr. Fabricio Silva Lima e Sr. Elvys Damasceno Nascimento.

Procurador: Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2016


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 197/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2112/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **EMANUEL LINS CASTRO DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 000.637-8A, para custear despesas na capital do Estado, prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de junho de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria SG-FC nº 15/2016, de 21 de junho de 2016

Designa o Servidor ISAAC PEREIRA SANTANA, matrícula nº 248-8A, em substituição da servidora HELOÍSA HELENA CORDOVIL DINIZ, matrícula 440-5A, para atuar como fiscal do Contrato nº 19/2012, firmado com a Solis Cooperativa de Soluções Livres Ltda., referente ao Técnico Remoto – Help Desk nível 1 ilimitado para dúvidas de usuários e correção de erros no Sistema de Gestão de Bibliotecas (GNUTECA3).

O Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 13/2016-GPDRH, de 18 de janeiro de 2016, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ISAAC PEREIRA SANTANA, matrícula nº 248-8A, em substituição da servidora HELOÍSA HELENA CORDOVIL DINIZ, matrícula 440-5A, para atuar como fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas do Contrato nº 19/2012, firmado com a empresa Solis





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de junho de 2016

Edição nº 1381, Pág. 3

Cooperativa de Soluções Livres Ltda., referente ao Técnico Remoto – Help Desk nível 1 ilimitado para dúvidas de usuários e correção de erros no Sistema de Gestão de Bibliotecas (GNUTECA3)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSOS 11888/2016 E 12458/2016, PUBLICADO NA EDICAO Nº 1380, PAG.19 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

Onde se lê:

PROCESSO Nº 11888/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. WANDERLEY SOARES BARROSO, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 63/2016 - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROC. Nº 10919/2015.

DESPACHO: ADMITO O RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12458/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. PEDRO MACÁRIO BARBOZA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 148/2016 -TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10132/2013.

DESPACHO: ADMITO O RECURSO DE REVISÃO, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.

Leia-se:

PROCESSO Nº 11888/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. WANDERLEY SOARES BARROSO, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 63/2016 - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROC. Nº 10919/2015.

DESPACHO: ADMITO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.

PROCESSO Nº 12458/2016 - RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. PEDRO MACÁRIO BARBOZA, EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 148/2016 -TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10132/2013.

DESPACHO: ADMITO O RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2016

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 052/2004, e cumprindo o Acórdão s/nº - TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 12349/2001, que trata da Tomada de Contas Anual da Fundação de Desenvolvimento Sustentado da Produção e Exploração de Recursos Naturais – FUNDEPROR/EIRUNEPÉ, exercício de 2000, fica **NOTIFICADO o Sr. Marcos Rodrigues Lima e Silva**, Gerente Executivo à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 31.998,60 (trinta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)** aos Cores do Estado do Amazonas, e alcance no valor atualizado de **R\$ 354.467,95 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** aos Cores do Município de Eirunepé, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de junho de 2016

Edição nº 1381, Pág. 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 227/2014, e cumprindo o Acórdão nº 346/2013 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 3541/2012, que trata da Tomada de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio Preto da Eva - SAAE, exercício de 2011, fica **NOTIFICADO o Sr. João dos Santos Valentim**, Diretor e Ordenador de Despesas à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 38.497,30 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 16.286,69 (dezesseis mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** aos Cofres do Município de Rio Preto da Eva, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 309/2012, e cumprindo o Acórdão nº 018/2009* - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 4340/2005, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Urucurituba, exercício de 2003, fica **NOTIFICADO o Sr. Félix Vital de Almeida, Prefeito Municipal à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 33.993,86 (trinta e três mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 1.011.724,95 (um milhão, onze mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos)** aos Cofres do Município de Urucurituba, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 999/2013, e cumprindo o Acórdão nº 015/2012 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2295/2007, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, exercício de 2006, fica **NOTIFICADO o Sr. Juscelino Otero Gonçalves, Prefeito Municipal à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 23.559,58 (vinte e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, aos Cofres do Estado do Amazonas, e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 11.008,57 (onze mil, oito reais e cinquenta e sete centavos)** aos Cofres do Município de São Gabriel da Cachoeira, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1325/2012, e cumprindo o Acórdão nº 035/2011 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2178/2009, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itamarati, exercício de 2008, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Gomes Lobo, Prefeito Municipal à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 23.076,14 (vinte e três mil, setenta e seis reais e quatorze centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **glosa** no valor atualizado de **R\$ 795.158,93 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)** aos Cofres do Município de Itamarati, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de junho de 2016

Edição nº 1381, Pág. 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1339/2015, e cumprindo o Acórdão nº 022/2014 - TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2030/2009, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marã, fica **NOTIFICADO o Sr. Dilmar Santos Ávila**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 39.356,82 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas e **débito** no valor atualizado de **R\$ 2.581.911,64 (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)** aos Cofres do Município de Marã, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1342/2013, e cumprindo a Decisão nº 245/2010 - TCE - Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 5206/2004, que trata da Admissão de Pessoal/Contratações Temporárias da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, exercício de 2004, fica **NOTIFICADO o Sr. Wilson Ferreira Lisboa**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 4.840,30 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e trinta centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1379/2013, e cumprindo a Decisão nº 443/2009 - TCE - Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 7110/2003, que trata do Termo de Contrato nº 05/2000, firmado entre a Sociedade de Navegação, Portos e Hidrovias do Amazonas - SNPH e a Sierra Marketing Internacional, fica **NOTIFICADO o Sr. Pedro Castro de Albuquerque Filho**, Diretor-Presidente da SNPH à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 12.711,10 (doze mil, setecentos e onze reais e dez centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1471/2013, e cumprindo o Acórdão nº 072/2011 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1895/2006, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Nhamundá, exercício de 2008, fica **NOTIFICADO o Sr. Mário José Chagas Paulain**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 4.284,29 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de junho de 2016

Edição nº 1381, Pág. 6

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3188/2009, e cumprindo o Acórdão nº 253/2007 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 3429/2005, que trata da Tomada de Contas Anual da Câmara Municipal de Urucurituba, exercício de 2004, fica **NOTIFICADO o Sr. Waldemar Sanches Gomes Filho**, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 10.133,78 (dez mil, cento e trinta e três reais e setenta e oito centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 1.159.579,70 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta centavos)** aos Cofres do Município de Urucurituba, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3205/2012, e cumprindo o Acórdão nº 153/2009 - TCE – Primeira Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 8199/2002, que trata da Prestação de Contas de Convênio, firmado entre a SETRAB/SEAS e o Centro de Solidariedade São José - CSSJ, exercício de 2002, fica **NOTIFICADO o Sr. Celso Batista de Oliveira Filho**, Diretor à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 1.269,60 (mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)** e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 45.359,16 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)**, ambos aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Mario José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de Cobrança Executiva nº 3526/2004, e cumprindo o Acórdão s/nº - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE- AM nº 1475/1995, que trata da Prestação de Contas de convênio, firmado ente a SEFAZ e a Prefeitura Municipal de Japurá, exercício de 1986, fica **NOTIFICADO a Sra. Maria Rosineide Mourão Solarte**, Prefeita Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste recolher o **alcance** no valor atualizado de **R\$ 282.672,15 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este de Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3719/2015, e cumprindo o Acórdão nº 008/2015 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1873/2011, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Marã, fica **NOTIFICADO o Sr. Dilmar Santos Ávila**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 16.514,84 (dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 11.696,32 (onze mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)** aos Cofres do Município de Marã, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de junho de 2016

Edição nº 1381, Pág. 7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Alípio Reis Firmo Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3755/2015, e cumprindo o Acórdão nº 134/2014 - TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 1463/2012, que trata da Prestação de Contas de Convênio, firmado entre a SEPROR e a Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade de Santa Isabel, fica **NOTIFICADO o Sr. Marciano da Silva Peixoto**, Presidente da Associação à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 6.945,65 (seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3839/2015, e cumprindo o Acórdão nº 736/2014 - TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 3976/2012, que trata do Recurso de Revisão ao processo nº 3338/1997, referente à aposentadoria de servidor do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coari, fica **NOTIFICADO o Sr. Emídio Rodrigues Neto, Diretor-Presidente do COARIPREV à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 4.625,47 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 3902/2014, e cumprindo o Acórdão nº 205/2014 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2473/2011, que trata da Tomada de Contas Anual da Câmara Municipal de Tabatinga, exercício de 2010, fica **NOTIFICADO o Sr. Onório Sertório do Nascimento**, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 74.174,94 (setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 1.722.494,17 (um milhão, setecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos)** aos Cofres do Município de Tabatinga, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4633/2013, e cumprindo o Acórdão nº 078/2012 - TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2959/2002, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal do Careiro, exercício de 2001, fica **NOTIFICADO o Sr. Joel Rodrigues Lobo, Prefeito à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 11.173,02 (onze mil, cento e setenta e três reais e dois centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de junho de 2016

Edição nº 1381, Pág. 8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva nº 4667/2011, e cumprindo o Acórdão nº 702/2010 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1822/2009, que trata da Prestação de Contas Anual da Casa do Albergado de Manaus - CAM, exercício de 2008, fica **NOTIFICADA a Sra. Janilce Fatin Castro**, Diretora à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 1.261,62 (mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5113/2011, e cumprindo o Acórdão nº 074/2010 - TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 1430/2004, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Itamarati, exercício de 2003, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Gomes Lobo**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 29.414,58 (vinte e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **glosa** no valor atualizado de **R\$ 775.422,01 (setecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e um centavo)** aos Cofres do Município de Itamarati, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Júlio Assis Corrêa Pinheiro, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5131/2011, e cumprindo o Acórdão nº 062/2009 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1759/2004, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Japurá, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Matias Barbosa**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 11.305,04 (onze mil, trezentos e cinco reais e quatro centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 5715/2011, e cumprindo o Acórdão nº 015/2010 - TCE – Tribunal Pleno, exarada nos autos do Processo TCE nº 2161/2006, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Japurá, exercício de 2005, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Matias Barbosa**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 17.124,02 (dezessete mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de junho de 2016

Edição nº 1381, Pág. 9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de Cobrança Executiva nº 6134/2013, e cumprindo o Acórdão nº 029/2010 - TCE - Primeira Câmara, exarado nos autos do Processo TCE-AM nº 5698/2006, que trata da Prestação de Contas de Convênio, firmado entre a SEGOV e Câmara Municipal de Manacapuru, exercício de 2006, fica **NOTIFICADO o Sr. Antonino Machado da Silva**, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 11.152,03 (onze mil, cento e cinquenta e dois reais e três centavos)**, e glosa no valor atualizado de **R\$ 462.123,07 (quatrocentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e três reais e sete centavos)**, ambas aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante a este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 6236/2013, e cumprindo o Acórdão nº 024/2013 - TCE - Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 2293/2007, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Jutai, exercício de 2006, fica **NOTIFICADO o Sr. Umberto Afonso Lasmar**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 16.311,65 (dezesseis mil, trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 103.004,79 (cento e três mil, quatro reais e setenta e nove centavos)** aos Cofres do Município de Jutai, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 6270/2012, e cumprindo a Decisão nº 012/2010 - TCE - Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 3996/1997, que trata da Admissão de Pessoal/contratações Temporárias da Câmara Municipal de Urucurituba, fica **NOTIFICADO o Sr. Waldemar Sanches Gomes Filho**, Presidente da Câmara à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 11.282,31 (onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ELOYSA DA SILVA FREITAS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 696/2016 - TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 10083/2016, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



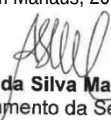
Manaus, terça-feira, 21 de junho de 2016

Edição nº 1381, Pág. 10

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. EVANDRO SILVA ALBUQUERQUE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 556/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11181/2016, referente à sua Transferência.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ROSA MARIETE BARBOSA NASCIMENTO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 757/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11241/2016, referente à sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. MARIO BARROSO MONTEIRO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 917/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11877/2016, referente à sua Transferência.

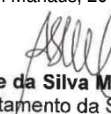
DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. SALOMÃO DIAS PIRES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 704/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12731/2015 (Ap. 10775/2016), referente à sua Transferência.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de Junho de 2016.


Alline da Silva Martins
Chefe do Departamento da Segunda Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho da Excelentíssima Conselheira Relatora, Dra. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, nos autos do processo de cobrança executiva n.º 1054/2011, e cumprindo o Acórdão n.º 068/2008 - TCE - Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE n.º 487/1994, que trata da Prestação de Contas de Convênio, firmado entre a SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Ipixuna, fica **NOTIFICADO o Sr. Davi Farias de Oliveira**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a multa no valor atualizado de **R\$ 10.025,16 (dez mil, vinte e cinco reais e dezesseis centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de junho de 2016

Edição nº 1381, Pag. 11

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1429/2011, e cumprindo o Acórdão nº 080/2005 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 70064/1993, que trata da Prestação de Contas Anual do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social - IMPAS, exercício 1991, fica **NOTIFICADO o Sr. Raymundo Magalhães Valois Coelho, Diretor à época**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 8.805,87 (oito mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1900/2014, e cumprindo a Decisão nº 2026/2011 – TCE – Segunda Câmara, exarada nos autos do Processo TCE nº 225/2007, que trata da aposentadoria de servidor da Prefeitura Municipal de Lábrea, exercício 2005, fica **NOTIFICADO o Sr. Augusto Melo da Silva, Presidente do LABREAPREV à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 8.351,31 (oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Mário de Mello, nos autos do processo de cobrança executiva nº 1904/2013, e cumprindo o Acórdão nº 010/2011 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 1849/2010, que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Novo Airão, exercício 2009, fica **NOTIFICADO o Sr. Leosvaldo Roque Migueis, Prefeito Municipal à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 44.592,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 602.982,63 (seiscentos e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)** aos Cofres do Município de Novo Airão, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Julio Cabral, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2399/2014, e cumprindo o Acórdão nº 423/2013 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 4366/2008, que trata da Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Coari - COARIPREV, exercício 2007, fica **NOTIFICADO o Sr. Adriano Teixeira Salan, Presidente à época**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 23.597,50 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, e **glosa** no valor atualizado de **R\$ 64.371,35 (sessenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos)** aos Cofres do Município de Coari, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.


ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 21 de junho de 2016

Edição nº 1381, Pág. 12

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator nos autos do processo de cobrança executiva nº 2536/2010, e cumprindo o Acórdão nº 037/2007 – TCE – Segunda Câmara, exarado nos autos do Processo TCE nº 1553/1999, que trata da Prestação de Contas de Convênio, firmado entre a SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Canutama, exercício 1998, fica **NOTIFICADO o Sr. João Cícero Gomes de Almeida**, Prefeito Municipal à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 7.520,66 (sete mil, quinhentos e vinte reais e trinta centavos)**, e **alcance** no valor atualizado de **R\$ 138.796,22 (cento e trinta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos)**, ambos aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Dr. Érico Xavier Desterro e Silva, nos autos do processo de cobrança executiva nº 2862/2014, e cumprindo o Acórdão nº 016/2008 – TCE – Tribunal Pleno, exarado nos autos do Processo TCE nº 5336/2007, que trata da Inadimplência de Dados e Demonstrativos Contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Coari - COARIPREV, exercício 2007, fica **NOTIFICADO o Sr. Márcio Chaves de Souza**, Presidente e Ordenador de Despesas à época, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **multa** no valor atualizado de **R\$ 9.125,68 (nove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos)** aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DICREX.

DIVISÃO DE CADASTRO, REGISTRO E EXECUÇÃO DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de junho de 2016.

ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA
Chefe da DICREX



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100